



# *Câmara Municipal de Corumbataí do Sul*

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

*Corumbataí do Sul – Paraná*

---

**ATA Nº 027/2026**

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte seis (27/08/2026), às 19:00 (dezenove horas), os senhores vereadores se reuniram na Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, sito à Rua Guarani, nº 139, sob a presidência do **Exmo. Senhor Vereador Selcino Pinheiro da Silva**, após o **1º Secretário, Vereador Ricardo Barreto de Carvalho**, ter verificado que se encontravam presentes nove (09) vereadores, conforme lista de presença, portanto, havendo maioria absoluta, o Exmo. Senhor Presidente declarou aberta, sob a proteção de Deus a sessão ordinária desta data, com a leitura de um texto bíblico, proferida pelo vereador **Rodrigo Miguel da Silva**. Expediente do dia: Iniciou-se a leitura do expediente recebido: **a) Projeto de Lei nº 021-2026, do Poder Executivo**, cuja súmula consta “Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2026-2029, bem como as metas prioritárias da LDO 2026, na LOA 2026 e da outras providencias.” **b) Projeto de Lei nº 022-2026, do Poder Executivo**, cuja súmula consta “Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2026-2029, bem como as metas prioritárias da LDO 2026, na LOA 2026 e da outras providencias.” **c) Indicação nº 024-2026, de autoria do vereador Rodrigo Miguel da Silva** solicitando ao Chefe do Executivo Municipal, para que realize estudos e adote as providências cabíveis visando à regulamentação do uso de patinetes elétricos, motos elétricas e demais equipamentos de mobilidade individual autopropelidos no Município de Corumbataí do Sul, observadas as normas federais aplicáveis, especialmente o Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução CONTRAN nº 996/2023.” **d) Indicação nº 025-2026, de autoria do vereador Selcino Pinheiro da Silva** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que determine ao setor de tributação a verificação da incidência e do eventual recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre os valores pagos por empresas prestadoras de serviços de telecomunicações e internet pela utilização compartilhada de postes pertencentes ou administrados pela Copel (Companhia Paranaense de Energia) situados no território do Município de Corumbataí do Sul.” **e) Indicação nº 026-2026, de autoria dos vereadores Fabiano Baião Cafissi e Juari Máximo** solicitando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que determine ao setor competente a realização de estudos e, sendo constatada a viabilidade técnica, proceda à implantação de um



## *Câmara Municipal de Corumbataí do Sul*

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

*Corumbataí do Sul – Paraná*

---

reductor de velocidade (quebra-molas) na Rua Bandeirantes, no trecho compreendido entre os cruzamentos com a Rua Aimoré e a Avenida Xavante.” **f) Indicação nº 027-2026, de autoria do vereador Juari Maximo** solicitando ao Chefe do Executivo Municipal que determine ao setor competente a realização de reparos na pavimentação da Rua Tibagi, em frente ou nas proximidades da residência da Senhora Milene, na saída para o Bairro Mercado.” **Ordem do Dia: a) Não houve matéria; Comunicações Parlamentares: a) Não houveram comunicações;** e nada mais havendo a comentar, **o Exmo. Senhor Presidente** agradeceu a presença de todos os vereadores e assessores da Casa e sob a proteção divina declarou encerrada a presente sessão.

**Selcino Pinheiro da Silva – Presidente**

**Ricardo Barreto de Carvalho – 1º Secretário**